



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

8ª Legislatura

01ª Sessão Legislativa

4ª Sessão Extraordinária

ATA Nº 020/2021 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



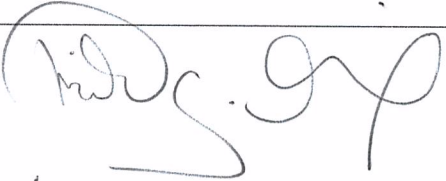
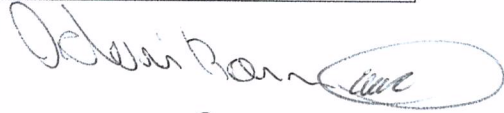
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um às dezessete horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Aldair Teles da Silva, o qual fez a verificação dos Senhores Vereadores pela ordem: Jandir Bortoluzzi, Michel Giacomini, Odair Born, Osmar Camargo Schimaida, Rivair José de Oliveira e Tiago de Moraes Xavier. O senhor Presidente verificando quórum legal deu início aos trabalhos. Cumprimentando a todos os presentes e “INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A SESSÃO”, e pediu ao Nobre Vereador Michel para que fosse feito a oração universal, para dar início aos trabalhos da Sessão Extraordinária. Pediu à secretária que faça a leitura da ata. O vereador Tiago pediu a dispensa da leitura da mesma. Aprovada por unanimidade. Deram entrada as seguintes matérias: Emenda nº005/2021 subscrita pelos vereadores Aldair Teles da Silva, Tiago de Moraes Xavier e Rivair José de Oliveira, acrescentando Parágrafo 2º ao Art. 1º e altera o Parágrafo único para Parágrafo 1º. Acrescentando Art. 4º § 1 e 2 e Parágrafos 1º, 2º e 3º. Acrescentando Art. 5º Parágrafo 1º § 1, 2 e 3. Acrescentando Art. 6º. Renumerando Art. 4º para Art. 7º, Art. 5º para Art. 8º e Art. 6º para Art. 9º. Acrescentando Art. 10. Aceito pela entrada, anexe-se ao referido Projeto de Lei. Nada mais havendo em matérias do expediente, passa-se para matérias de discussão única e votação. Nada havendo em matéria de discussão única e votação, passa-se para matérias de primeira discussão e votação. Nada havendo em matéria de primeira discussão. Passa-se para matéria de segunda discussão e votação. Deram entrada as seguintes matérias: Projeto de Lei nº017/2021 subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais na prevenção e combate ao contágio de covid-19, e dá outras providências. O Sr. Presidente frisa que não deu a entender se a multa será somente para quem está positivado, ou para toda a população que não estiver fazendo o uso da máscara. O nobre vereador Michel sugeriu que fosse feito a leitura novamente para esclarecer as dúvidas. A secretaria ad-hoc fez a leitura novamente dos artigos para melhores esclarecimentos. O nobre vereador Tiago, frisa que não ficou esclarecido que são todas as pessoas, mais frisa que as pessoas infectadas não estarão a rua, pois já estão identificadas. O nobre vereador pediu para que deixasse específico na referida emenda no

71

Rivair José de Oliveira *Michel Giacomini* *Odair Born* *Tiago de Moraes Xavier*

Kauane Born

Art. 4º que são todas as pessoas que estiverem sem mascaras, estarão sendo multadas. O nobre vereador Jandir frisa que foram muito bem colocadas as palavras do nobre vereador Tiago. O Sr. Presidente colocou em votação o pedido do nobre vereador Tiago. Aprovado por unanimidade. Aprovado por unanimidade a referida emenda, anexe-se ao Projeto de Lei. Aprovado por unanimidade o referido Projeto de Lei. Faça-se a Lei. Nada mais havendo em matéria de segunda discussão e votação. Passa-se para matérias de terceira discussão e votação. Nada havendo em matérias de terceira discussão e votação. O Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, e convocou a todos para Sessão Ordinária dia trinta e um de maio do corrente ano, Segunda-feira, às 07h30min. está ata foi lavrada por mim, Kariane Doss ad-hoc, e assino com os demais presentes.

Ricardo de Oliveira


Tiago

Kariane Doss

Kariane Doss.